



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2014.022-PMB-CP

Concorrência nº 001/2014 PMB – CP – Folha 1/2

O Sr. **GESIEL DA SILVA NUNES**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Travessa 9 de Setembro, nº 393, bairro Centro, CEP 68600-000, município de Bragança-PA, portador da cédula de identidade nº **6493443**, 2ª via, PCII/PA, inscrito no CPF sob o nº **171.428.732-72** e no CRC-PA sob o nº **0056650-PA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da **Portaria nº 432/2014**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo do **1º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2014.022-PMB-CP**, que tem por objeto, realocar o local da construção da escola, que antes era no seguinte endereço: **Comunidade de São Francisco dos Soares** e que após autorização do FNDE passará a ser no seguinte endereço: **COMUNIDADE BOM JESUS, Latitude 1° 3' 58"S, Longitude 46° 26' 38"W** nas mesmas condições propostas no Contrato Originário nº 001/2014/022, celebrado em 04/05/2015 entre a Empresa **PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.636.328/0001-97** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO (**EMEF Lamberto de Sousa – 06 Salas – Valor Total R\$=1.020.549,47 – Comunidade Bom Jesus**), OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS COM PADRÃO DO FNDE, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22294/2014, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e baseado ainda nas peças que compõe o referido processo e abaixo citadas:

- Memo nº 688/2015 - Diretoria de Logística SEMED - 11/09/2015 - Anexos: relatório de E-mail FNDE acusando a confirmação do pedido de realocação do local da construção (3 Folhas), Termo de Compromisso nº 22294 e Cópia do Contrato nº 001/2014/022;
- Despacho SEMED ao Departamento Financeiro - 11/09/2015;
- Despacho Departamento Financeiro à Secretária Municipal de Educação - 11/09/2015;
- Ofício nº 822/2015 - SEMED - 11/09/2015;
- Despacho do Setor de Contabilidade em 11/09/2015, referente à dotação orçamentária;
- Justificativa que tem por objeto, realocar o local da construção da escola, assinada pela Secretária Municipal de Educação em 14/09/2015;
- Ofício nº 847/2015 - SEMED - 14/09/2015;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização do Senhor Prefeito Municipal em 15/09/2015;
- Portaria nº 516/2015, designando Pregoeiros e Equipe de Apoio;



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2014.022-PMB-CP

Concorrência nº 001/2014 PMB – CP – Folha 2/2

- Autuação do Processo Licitatório em 16/09/2015;
- Declaração de Aditivo de Contrato em 16/09/2015;
- Solicitação de Documentação à Empresa Provalle Projetos e Construções Civis Ltda – ME em 16/09/2015;
- Despacho a Assessoria Jurídica com a Minuta do Termo Aditivo em 16/09/2015;
- Parecer nº 2015/CPL/PMB, emitido em 17/09/2015 pela Assessoria Jurídica na pessoa da Senhora Leila Moitinho Bentes, OAB/PA 17.464;
- Solicitação de Documentação à Empresa Provalle Projetos e Construções Civis Ltda – ME em 18/09/2015;
- Termo de Autorização de Aditivo de Contrato em 18/09/2015;
- Convocação para a celebração do 1º Termo Aditivo de Contrato em 06/10/2015;
- 1º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2014/022-PMB-CP assinado em 10/10/2015;
- Certidão de Divulgação da Publicação do Extrato do Termo Aditivo em 28/06/2016;
- Publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União em 28/06/2016;

Declara ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança-PA, 29 de agosto de 2016.